

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.761, DE 2 DE JUNHO DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MALTA EMMERICH SERVICOS EIRELI ME / 006.252.313/0001-13

25351.313377/2018-12 / 1176628  
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1493057209

MARIOL INDUSTRIAL LTDA / 004.656.253/0001-79

25351.197419/2017-54 / 1165262  
7117 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1499964201

VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI / 014.706.667/0001-19

25351.230702/2012-93 / 1231195  
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1507286200

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.762, DE 2 DE JUNHO DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

cenifarmácia ltda me / 007.494.323/0001-28

25351.539001/2014-02 / 7285076  
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1096531209

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

Drogaria PRO VITA LTDA EPP / 007.500.503/0001-75

25351.534042/2013-13 / 7150471  
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1096655202

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

secretaria MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO VELHO / 007.499.867/0002-63

25351.843358/2016-46 / 7435446  
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1096593209

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

DAGMAR NOBRE DE OLIVEIRA - ME / 003.430.403/0001-69

25351.355871/2015-55 / 2081156  
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1686462200

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Trata-se de denúncia, recebida por meio do processo SEI nº 25351.917548/2020-93. Tendo em vista o preconizado na RDC 16/14 "Art. 16. A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecido o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida." Considerando as irregularidades descritas no Relatório Técnico anexado ao processo e considerando o cenário atual - COVID 19, esta COAFE decide por CANCELAR a Autorização de Funcionamento. Caso a empresa tenha interesse, deverá solicitar nova AFE.

secretaria municipal de saude de porto velho / 007.499.867/0001-82

25351.450678/2015-75 / 7403921  
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1096475204

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.763, DE 2 DE JUNHO DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMACIAS BRAVA LTDA / 009.597.446/0018-68

25351.275620/2020-01 / 7718182  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1075226209

G TELES COSMÉTICOS E PRODUTOS LTDA. / 005.408.524/0002-10

25351.148746/2020-04 / 7725026  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0660032208

FARMACIA CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS LTDA / 011.599.440/0004-76

25351.275627/2020-15 / 7718225  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1075262205

SILVA FRANCA E SOUSA MARINHO LTDA / 013.614.614/0001-05

25351.275618/2020-24 / 7718165  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1075222206

ECP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI / 035.581.587/0001-54

25351.275625/2020-26 / 7718208  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1075238202

r g m da silva comercio de medicamentos / 011.887.997/0004-02

25351.275621/2020-48 / 7718196  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1075228205

M.DE FATIMA FERREIRA EIRELI ME / 021.507.247/0002-50

25351.435284/2020-54 / 7725009  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1555066204

Comércio Farmacêuticos Deus Proverá Eireli / 030.081.777/0001-99

25351.275628/2020-60 / 7718239  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1075264201

DROGARIA RANGEL DO RIO DA PRATA LTDA / 033.506.822/0001-06

25351.275626/2020-71 / 7718211  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1075240204

VÉRAS MEDICAMENTOS EIRELI / 040.595.472/0004-00

25351.275619/2020-79 / 7718179  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1075224202

Coelho e Barros Ltda / 033.707.584/0001-99

25351.567582/2019-79 / 7684066  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2303454198

eko pharma eireli / 032.855.875/0001-61

25351.275617/2020-80 / 7718151  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1075220200

Quantidade total: 12

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.764, DE 2 DE JUNHO DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

OSTEOFIX COMERCIO DE PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO LTDA-ME / 008.739.624/0001-37

25351.475961/2020-77 / 1238773  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1679527207

Quantidade total: 1

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.765, DE 2 DE JUNHO DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

OSTEOFIX COMERCIO DE PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO LTDA-ME / 008.739.624/0001-37

25351.475961/2020-77 / 1238773  
7093 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1693761203

Quantidade total: 1

**3ª DIRETORIA****GERÊNCIA DE PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES, COSMÉTICOS E SANEANTES****RESOLUÇÃO-RE Nº 1.773, DE 2 DE JUNHO DE 2020**

O Gerente de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, perfumes e cosméticos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR DE FALCO JUNIOR

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ  
NOME DO PRODUTO E MARCA  
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO  
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

allergic center Industria e comercio de Produtos Hipoalergenicos ltda / 002.259.684/0001-76

GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS SCIENTIFICA  
25351.185158/2020-43 / 254590007  
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0791140/20-2

AROVIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 006.141.135/0001-53

Álcool Gel Arovida  
25351.275334/2020-38 / 277490001  
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 1074412/20-6

